

LEI Nº 500/05, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 488, de 19 de novembro de 2004, sobre o Conselho Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 488, de 19 de novembro de 2004, que prorrogou a vigência do mandato dos conselheiros municipais de saúde até 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo Único – Em virtude da revogação de que trata o “caput” deste artigo, deverão ser nomeados novos membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme preceitua o artigo 3º, §5º, da Lei Municipal nº 187/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de ZACARIAS, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente